



**Glossário de Metas Específicas da
Justiça Federal - 2019**

Meta Específica da Justiça Federal – Criminal - A

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Período
PEAbaix.1	Número total de processos criminais distribuídos (casos novos) no mês de referência	Mensal
PEAbaix.2	Número total de processos criminais que no mês de referência foram baixados	Mensal
PEAbaix.3	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência saíram da Meta por suspensão e cancelamento da distribuição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta	Mensal
PEAbaix.4	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência entraram na Meta por saírem da situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência	Mensal

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.

Observação:

- 1) PEAbaix.1 corresponde à questão P1.2 da Meta 1;
- 2) PEAbaix.3 corresponde à soma das questões P1.6 e P1.10 da Meta 1;
- 3) PEAbaix.4 corresponde à questão P1.8 da Meta 1.

Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se forem baixados mais casos de processos criminais do que casos novos no ano corrente e alcançar o previsto pela Meta 1 em relação aos julgados de matéria criminal.

Fórmula de cálculo

$$(\sum \text{PEAbaix.2} / (\sum \text{PEAbaix.1} + 1 + \sum \text{PEAbaix.4} - \sum \text{PEAbaix.3})) \times 100$$

Esclarecimentos

A meta será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

A data da distribuição da petição será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta.

A data de distribuição dos recursos interpostos cujos assuntos estejam albergados por esta Meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na Meta com relação à segunda instância.

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na Meta por meio da pergunta PEAbaix.4.

Processos pendentes em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva baixa definitiva (movimento 22).

Somente podem ser informados processos na pergunta PEAbaix.3 no caso desses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas PEAbaix.1 e PEAbaix.4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEAbaix.1 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números.

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

- CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

- CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

- CnTRU – Casos Novos na Turma Regional de Uniformização.

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAbaix.2 – Os processos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, que foram baixados definitivamente (movimento 22) no mês de referência. Não devem ser contabilizados os processos baixados por outras causas (246, 488, 123 e 982), vide regra de lançamento da pergunta PEAbaix.3.

1º grau

- TBAixCCrim1º – Total de Processos Baixados de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

- TBAixOCrim2º – Total de Processos Baixados Originários no 2º Grau Criminais
- TBAixRCrim2º – Total de Processos Baixados Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

- TBAixCCrimJE – Total de Processos Baixados de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

- TBAixOCrimTR – Total de Processos Baixados Originários nas Turmas Recursais Criminais
- TBAixRCrimTR – Total de Processos Baixados Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

- TBAixTRU – Total de Processos Baixados na Turma Regional de Uniformização

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAbaix.3 - Em todas as instâncias, os processos informados em PEAbaix.1 e PEAbaix.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta. Também os movimentos 246 (arquivamento definitivo), 488 (cancelamento de distribuição), bem como 123 ou 982 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).

PEA.4 – Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Período
PEAjulg.1	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.	Mensal
PEAjulg.2	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.	Mensal
PEAjulg.3	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
PEAjulg.4	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
PEAjulg.5	Número total de casos de conhecimento criminais informados em PEAjulg.1 e PEAjulg.4 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.	Mensal

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e Turma Regional de Uniformização.

Observação:

- 1) PEAjulg.1 corresponde à questão P1.2 da Meta 1;
- 2) PEAjulg.2 corresponde à questão P1.4 da Meta 1;
- 3) PEAjulg.3 corresponde à questão P1.6 da Meta 1;
- 4) PEAjulg.4 corresponde à questão P1.8 da Meta 1;
- 5) PEAjulg.5 corresponde à questão P1.10 da Meta 1.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: = $(\sum \text{PEAjulg.2} / (\sum \text{PEAjulg.1} + 1 - \sum \text{PEAjulg.3} + \sum \text{PEAjulg.4} - \sum \text{PEAjulg.5})) \times 100$

Esclarecimentos

Para os processos julgados aplica-se o previsto no Glossário da Meta 1 do Poder Judiciário, publicado pelo CNJ.

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEAjulg.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEAjulg.2.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2019 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta PEAjulg.5 no mês em que isso ocorrer.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEAjulg.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

Juizados Especiais

- CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

- CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais

Turma Regional de Uniformização

- CnTRU - Casos Novos na Turma Regional de Uniformização

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

PEAjulg.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais

Turma Regional de Uniformização

- DecTRU – Decisões Terminativas de Processo na Turma Regional de Uniformização

Observação: os casos criminais na TRU serão obtidos de acordo com a matéria (assunto) correspondente.

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

PEAjulg.3 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por

exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

PEAjulg.4 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

PEAjulg.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em PEAjulg.1 e PEAjulg.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta Específica da Justiça Federal – Criminal B

Identificar e julgar até 31/12/2019, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2016.

Questionário

Id.	Pergunta	Período
PEB.1	Nº de processos distribuídos no período de referência e não julgados até 31/12/2018, excluídos os suspensos até 31/12/2018	Único
PEB.2	Nº de processos distribuídos no período de referência e que foram julgados em 2017 e 2018	Único
PEB.3	Nº de processos informados em PEB.1 e que no mês de referência de 2019 foram julgados pela primeira ou única vez	Mensal
PEB.4	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta	Mensal
PEB.5	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta	Mensal

Observação: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau e 2º grau.

Periodicidade	Mensal com dados não acumulados
Análise	Trimestral com dados acumulados de janeiro até o mês de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Sistemas Processuais
Coleta	Áreas judiciárias dos TRFs

Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se as regiões alcançarem o julgamento de 70% dos processos distribuídos até o antepenúltimo ano.

*PERÍODO DE REFERÊNCIA:

Até 31.12.2016.

Fórmula de cálculo

$$((PEB.2 + \Sigma PEB.3) / (PEB.1 + PEB.2 + \Sigma PEB.4 - \Sigma PEB.5)) \times 1000 / 7$$

Esclarecimentos

Incluem-se na Meta os crimes excluídos quando conexos com crimes selecionados na tabela de assuntos aplicáveis a esta Meta ou quando praticados por funcionário público.

A meta será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEB.5, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta PEB.2. No caso de qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo) o processo deve ser computado.

O quantitativo de processos com sentença ou acórdãos anulados no penúltimo ano deverão ser subtraídos do quantitativo de processos julgados no referido período.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2019 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2 e 4.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta PEB.6 no mês em que isso ocorrer.

Não se incluem na Meta os processos quando suspensos até 31/12/2018.

A data de distribuição/suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da Meta e do volume de julgamento, bem os assuntos por ela contemplados.

Redução à condição análoga à de escravo	
Redução à condição análoga à de escravo (art. 149)	9663/3404
Exploração Sexual	
Assédio sexual	9749/5851
Favorecimento da prostituição	9750/5852
Favorecimento de prostituição ou outra forma de exploração sexual	11457/11458
Rufianismo	5854/9752
Tráfico de pessoas	
Tráfico internacional de pessoas	9753/5855
Aliciamento para fins de emigração	3454/9731
Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional	3455/9732
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	11421/9741
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	11422/11460
Tráfico interno de pessoas	9754/5856

Classes processuais cíveis aplicáveis a esta Meta.

Processo criminal	
Ação Penal - Procedimento Ordinário	283
Ação Penal - Procedimento Sumário	10943
Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (exceto JME e JMU)	10944
Questões e processos incidentes em processo criminal	
Exceções	317
Medidas Assecuratórias	328
Restituição de Coisas Apreendidas	326
Embargos de Terceiro	327
Embargos do Acusado	1715
Arguição de Inconstitucionalidade	1178
Assistência Judiciária	11787
Conflito de Jurisdição	325
Desaforamento de Julgamento	432
Exibição de Documento ou Coisa	11788
Impugnação ao Valor da Causa (exceto JMU)	11789
Impugnação de Assistência Judiciária	11790
Incidente de Falsidade	332
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	433
Insanidade Mental do Acusado	333
Recursos em Processo Criminal	
Apelação	417
Reexame Necessário	427
Embargos Infringentes e de Nulidade	421
Recurso Ordinário	1730
Embargos de Declaração	420
Medidas garantidoras	
Habeas corpus	307

Processo especial de leis esparsas	
Mandado de segurança	1710

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

PEB.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

PEB.2 e PEB.3 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, julgados em 2017, 2018 e 2019, respectivamente, e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

PEB.4 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

PEB.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em PB.1 e PEB.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta Específica da Justiça Federal – Sustentabilidade

Cumprir 100% dos cinco temas selecionados do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Esclarecimentos

Com esta meta, a Justiça Federal visa dar visibilidade e impulso às ações do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Vislumbra-se como fundamento, desenvolver cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a direcionar gastos para o atender as necessidades prioritárias e essenciais do órgão.

Cinco dos temas mencionados pelo art. 8º da IN 10, de 10/11/2012 da SLTI do MPOG, são o alvo desta meta: energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, contratação pública sustentável, deslocamento pessoal.

As definições para todas as metas estão contempladas no Glossário do Anexo I da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015. Isso significa que não haverá necessidade de coleta de outros dados além dos que já estão propostos e vêm sendo preenchidos pelas unidades da Justiça Federal no sistema CNJ.

Periodicidade	Mensal com dados não acumulados
Análise	Trimestral com dados acumulados de janeiro até o mês de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Cinco temas do PLS: energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, contratação pública sustentável, deslocamento pessoal
Coleta	Assessoria Socioambiental

Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se, em relação aos cinco temas selecionados, as regiões conseguirem cumprir 100% das metas estabelecidas pelos respectivos Planos de Logística Sustentável.

Questionário

Id.	Pergunta	Período
PES.1	Nº de temas selecionados com metas cumpridas	Único
PES.2	Nº de temas selecionados do Plano de Logística Sustentável	Único

Fórmula de cálculo

$(\text{N}^\circ \text{ de temas com metas cumpridas} / \text{N}^\circ \text{ de temas selecionados do Plano de Logística Sustentável}) \times 100$

Metas:

Energia Elétrica

FAIXA 1: Diminuir até 5% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL até 2020

FAIXA 2: Diminuir entre 5,1 e 25,5% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL até 2020

FAIXA 3: Diminuir acima de 25,5% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL até 2020

Indicador:

CONSUMO RELATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA: Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária, em relação à área total do órgão.

Água e esgoto

FAIXA 1: Diminuir até 1% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL até 2020

FAIXA 2: Diminuir entre 1,1 e 21% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL até 2020

FAIXA 3: Diminuir acima de 21% da relação entre CONSUMO TOTAL ANUAL / ÁREA TOTAL

Indicador:

CONSUMO RELATIVO DE ÁGUA: Consumo total de água fornecida pela concessionária, em relação à área total do órgão.

Coleta Seletiva

FAIXA 1: Variação de **até 5%** do Percentual CS até 2020

FAIXA 2: Variação entre **5,1 e 25%** do Percentual CS até 2020

FAIXA 3: Variação acima de **25%** do Percentual CS até 2020

Fórmula:

$$\text{Percentual CS} * = \frac{(\text{Percentual papel} \times 1) + (\text{Percentual plástico} \times 9)}{10}$$

*CS = Coleta Seletiva

Indicadores:

DESTINAÇÃO DE PAPEL: Quantidade de papel, papelão e derivados destinados à reciclagem;

DESTINAÇÃO DE PLÁSTICOS Quantidade de plásticos destinados à reciclagem.

Contratação Pública Sustentável

FAIXA 1: Aumento **em até 5%** no número de contratos que estão em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010 até 2020

FAIXA 2: Aumento **entre 5,1 e 20%** no número de contratos que estão em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010 até 2020

FAIXA 3: Aumento acima de **20%** no número de contratos que estão em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010 até 2020

Fórmula:

$$\frac{\text{Quantidade de novas licitações conformes com a IN 01/2010}}{\text{Quantidade de novas licitações}}$$

Deslocamento de Pessoal

FAIXA 1: Diminuir **até 5%** do valor do quilômetro rodado para veículos exclusivo para transporte de servidores e colaboradores a serviço dos órgãos até 2020

FAIXA 2: Diminuir **entre 5,1 e 20%** do valor do quilômetro rodado para veículos exclusivo para transporte de servidores e colaboradores a serviço dos órgãos até 2020

FAIXA 3: Diminuir **acima de 20%** do valor do quilômetro rodado para veículos exclusivo para transporte de servidores e colaboradores a serviço dos órgãos até 2020

Fórmula:

Gasto total com combustível + Gasto total com manutenção de veículos + Gasto total com contrato de motoristas / Quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.